



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CAMPUS RIO PARANAÍBA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS
AGRÁRIAS
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA – PRODUÇÃO VEGETAL

EDITAL DE SELEÇÃO 2027-I
MESTRADO EM AGRONOMIA (PRODUÇÃO VEGETAL)

Para ingresso no primeiro semestre letivo de 2027

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Agronomia (Produção Vegetal) da UFV, considerando o disposto no Regimento Geral da Pós-Graduação da UFV, torna público, o Edital de seleção de estudantes visando provimento de vagas para o Mestrado no referido programa com início em março de 2027.

Aos candidatos é solicitado tomarem conhecimento do Edital Geral de Inscrição em Programas de PósGraduação stricto sensu da UFV, disponível no site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFV (https://ppg.ufv.br/wp-content/uploads/2026/05/Edital-Geral-da-Pos_Definitivo.pdf).

1. INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo do Mestrado Acadêmico em Agronomia – Produção Vegetal terão início no dia 21 de setembro de 2026 e serão encerradas no dia 02 de novembro de 2026, e poderão ser realizadas **somente online**, no endereço: <https://www.gps.ufv.br/editais/1658/>.

Considerações sobre o sistema online de inscrições e *upload* dos documentos:

- 1.1. O sistema deve ser acessado por meio dos navegadores Mozilla Firefox ou Google Chrome;
- 1.2. Todos os documentos exigidos, conforme instruções contidas no sistema de inscrição da pós-graduação, deverão ser digitalizados e anexados em formato “pdf”;
- 1.3. Os nomes dos arquivos deverão descrever de forma clara e resumida o conteúdo e não serão aceitos arquivos com mesmo nome e conteúdo;
- 1.4. Os arquivos devem apresentar um mínimo de qualidade possível para uma leitura clara e precisa de seu conteúdo. Os documentos pessoais devem estar em cópia simples, em preto e branco,

formato pdf A, um documento por página. A resolução do documento deverá ser 300 dpi (no mínimo). Link para conversão em pdf A: <https://ocr.dti.ufv.br/>;

- 1.5. Os documentos que fazem parte de um mesmo rol, por exemplo, comprovantes do currículo, deverão estar dentro de um mesmo arquivo;
- 1.6. Para a comprovação dos resumos e artigos publicados, a primeira página do trabalho deve ser enviada como comprovante, onde constará o nome dos autores, nome do evento ou periódico e número DOI, se cabível;
- 1.7. Para comprovação da autoria de livros ou capítulos de livros, a ficha catalográfica e a primeira página do capítulo devem ser enviadas como comprovante, contendo o respectivo número ISBN;
- 1.8. Outras instruções para a inscrição estão descritas no endereço eletrônico informado anteriormente.
- 1.9. Poderão se inscrever no processo seletivo complementar candidatos que já concluíram ou estão em fase de conclusão do curso de graduação nas seguintes modalidades:
 - 1.9.1. Ampla concorrência;
 - 1.9.2. Ações afirmativas da UFV;
 - 1.9.2.1 Negros (pretos ou pardos) ou indígenas;
 - 1.9.2.2. Pessoas com deficiência;
 - 1.9.2.3. Negros (pretos ou pardos) ou indígenas com deficiência.
- 1.9.3. No ato da inscrição para os cursos de pós-graduação é permitido ao candidato anexar documentos substitutivos, tais como: atestado de possível formando, histórico escolar sem as notas finais em seu último período de curso, dentre outros. Entretanto, no ato da matrícula os documentos substitutivos deverão ser substituídos pelos atestados de conclusão de curso da graduação e histórico escolar completo, além dos demais documentos exigidos no ato da matrícula.
- 1.10. Terão as inscrições homologadas apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item “9” (CRONOGRAMA) deste Edital.
- 1.11. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 1.12. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita os critérios estabelecidos por este Edital e pelas normas do Curso de Mestrado em Agronomia (Produção Vegetal) da UFV, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.13. Durante a inscrição, será gerado um boleto no valor de R\$116,00 (cento e dezesseis reais) para candidato brasileiro e estrangeiro. A inscrição só será finalizada após o pagamento da taxa.

**O candidato interessado na isenção da taxa de inscrição no processo seletivo complementar dos Programas de Pós- Graduação da Universidade Federal de Viçosa - UFV deve atender ao Edital Geral da Pós-graduação, no item: Isenção da Taxa de Inscrição, disponível em https://ppg.ufv.br/wp-content/uploads/2026/05/Edital-Geral-da-Pos_Definitivo.pdf.*

O comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal deverá ser anexado no sistema de inscrição on-line até o dia 25 de outubro de 2026.

1.13.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato, informar-se sobre o resultado da isenção.

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. Serão ofertadas **7 (sete) vagas** para o mestrado acadêmico. A alocação das vagas será baseada na classificação dos candidatos, disponibilidade de orientadores e critérios definidos pelo PPG Agronomia – Produção Vegetal, da seguinte forma:

1. Distribuição uniforme de orientandos por orientador ao longo do quadriênio.
2. Compatibilidade do perfil acadêmico e da linha de pesquisa do candidato.
3. Concordância do orientador.
4. Ordem de classificação no processo seletivo.

2.2. A Comissão Coordenadora será responsável por indicar o orientador que melhor atenda ao candidato, considerando seu perfil acadêmico e linha de pesquisa. O candidato que não concordar com o orientador indicado deverá optar pela manutenção ou desistência de sua vaga.

2.3. Do número de vagas expostos no item 2.1, **02 (duas)** vagas de Mestrado será destinada a candidatos enquadrados na modalidade de Ações Afirmativas da UFV (negros/pardos, indígenas e/ou com deficiência) (Resolução 08/2019 do CEPE).

2.4. O número de vagas poderá ser ampliado ou reduzido a critério da Comissão Coordenadora do Curso.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

3.1. **Plano de Trabalho:** Este plano deverá consistir em uma descrição sucinta dos **objetivos, relevância e metodologia a ser utilizada, considerando as linhas de pesquisas dos docentes orientadores do Programa**. Outras informações poderão ser também adicionadas, a critério do candidato (mínimo de uma e máximo de duas páginas). O formulário do plano de trabalho

poderá ser obtido no sistema de inscrição online: Inscrição/Download de Documentos.

(<https://www.gps.ufv.br/editais/1658/>);

3.2. Cópia autenticada do diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso de graduação na área de Ciências Agrárias e afins. A afinidade de áreas será avaliada pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato prévio com a Secretaria do Curso, pelo e-mail prodvegetal@ufv.br para solicitar a avaliação deste critério de afinidade antes do pagamento da inscrição.

3.3. Cópia autenticada do Histórico Escolar do curso de graduação, explicitando o sistema de avaliação;

3.4. *Curriculum Vitae* cadastrado e atualizado na *Plataforma Lattes* (<http://lattes.cnpq.br>),

3.5. Formulário do currículo **de acordo com os critérios do curso de Mestrado em Agronomia (Produção Vegetal)**, com os respectivos comprovantes. O formulário poderá ser obtido no sistema de inscrição online: Inscrição/Download de Documentos. (<https://www.gps.ufv.br/editais/1658/>);

3.6. Uma foto 3x4 (recente e a cores);

3.7. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

3.8. Cópia da Carteira de Identidade;

3.9. Cópia do Título de Eleitor;

3.10. Cópia do CPF;

3.11. Cópia do Documento de Serviço Militar (para o sexo masculino);

3.12. Carta(s) de referência (no mínimo uma). A(s) carta(s) poderá(ão) ser preenchida(s) por pessoas ligadas à formação acadêmica ou profissional do candidato conforme modelo disponível em: www.posagroprodvegetal.crp.ufv.br/?page_id=612. A(s) carta(s) deverá(ão) ser enviadas para o e-mail (prodvegetal@ufv.br) da Secretaria do Mestrado em Agronomia (Produção Vegetal), com o seguinte assunto no e-mail: Carta de Referência – Processo seletivo 2027/I – *Nome do candidato*, até a data limite para a inscrição (**02 de novembro de 2026**).

3.13. O candidato que concorrer às vagas reservadas para ações afirmativas, deverá anexar ao sistema:

3.13.1. Autodeclaração de candidatos às vagas reservadas à negros (pretos e pardos) e indígenas. O modelo se encontra no sistema de inscrição on-line, conforme estabelecido no Edital Geral de Seleção da UFV ao qual este Edital está subordinado, disponível em: <https://ppg.ufv.br/wp->

- 3.13.2. Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena; Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena), no caso de candidatos(as) às vagas reservadas para indígenas.
- 3.13.3. Laudo médico e exames comprobatórios (com laudo), realizados nos últimos 12 meses, no caso de candidatos(as) a vagas reservadas para pessoa com deficiência.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. Serão divulgadas na página eletrônica do Curso de Mestrado em Agronomia - Produção Vegetal (<http://www.posagroprodvegetal.crp.ufv.br/>), no decorrer do processo de seleção, todas as informações pertinentes, de forma a proporcionar ampla visibilidade e transparência dos procedimentos realizados.
- 4.2. O candidato deverá apresentar documento de identificação com foto expedido por órgão competente, dentro do prazo de validade, no momento de realização de qualquer avaliação que compõe o processo de seleção.
- 4.3 Os candidatos que não cumprirem as normativas dispostas no item 5 (Critérios de Avaliação) terão suas homologações impugnadas, com divulgação no calendário disposto no item 9 (**CRONOGRAMA**).
- 4.3.1 Após a homologação das inscrições (ver item 9.4.), a Comissão Coordenadora do Curso nomeará e divulgará, na página eletrônica do curso, uma Comissão Examinadora do Processo Seletivo, garantindo inexistência de situação de suspeição ou impedimento de membros da Comissão Examinadora em relação aos candidatos por ser seu cônjuge, parente ou afim de até 3º grau (conforme previsto pela Lei nº 9784/99 - Art. 18.).
- 4.4. A Comissão Examinadora do Processo seletivo complementar será composta por, no mínimo, dois (2) professores do corpo permanente do curso e um (1) representante discente. Caso o discente, escolhido entre seus pares e nomeado para compor a Comissão Examinadora, não compareça às etapas do processo seletivo, será substituído por outro discente ou docente do corpo

permanente do curso.

- 4.5. Pedidos de impugnação da composição da Comissão Examinadora ou de inscrições homologadas de candidatos serão aceitos apenas até o prazo de 3 (três) dias corridos após a divulgação da Comissão Examinadora ou da divulgação das inscrições homologadas, e deverão conter obrigatoriamente a identificação, a assinatura do(a) impugnante e a matéria de fato e ou de direito objeto da impugnação. O pedido de impugnação deverá ser encaminhado à Secretaria do Curso de Pós-Graduação em Agronomia conforme endereço eletrônico constante ao final deste Edital.

O julgamento da Comissão Examinadora será irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital ou dos termos contidos no Edital Geral de Seleção da UFV ao qual este Edital está subordinado, disponível em https://ppg.ufv.br/wp-content/uploads/2026/05/Edital-Geral-da-Pos_Definitivo.pdf.

O prazo para interposição de recursos do resultado final será de 48 (quarenta e oito) após a publicação do resultado na página do programa, seguirá os termos dispostos no Edital Geral de Seleção da UFV, https://ppg.ufv.br/wp-content/uploads/2026/05/Edital-Geral-da-Pos_Definitivo.pdf e deverá ser realizados pelo e-mail prodvegetal@ufv.br.

Candidatos aprovados no Processo seletivo complementar para ingresso no Programa de Pós-graduação em Agronomia – Produção Vegetal deverão estar cientes das exigências de Língua Estrangeira, com a obrigatoriedade de apresentação de aprovação em exames padronizados de proficiência na língua inglesa, como preconizado no Edital Geral da Pós-graduação da UFV, disponível em: https://ppg.ufv.br/wp-content/uploads/2026/05/Edital-Geral-da-Pos_Definitivo.pdf.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 5.1. O candidato ao mestrado deve ter curso superior, de duração plena, cujo currículo indique formação adequada em disciplinas pertinentes ao programa. A seleção de candidatos é feita pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, designada pela Coordenação do Curso de Mestrado em Agronomia (conforme itens 4.3.1 e 4.4), sendo o resultado final do processo submetido à aprovação pelo Conselho Técnico de Pós-Graduação da UFV.

- 5.2. O processo seletivo complementar consistirá de **4 etapas**, descritas a seguir:

- 5.2.1 **Prova escrita**, com pontuação entre 0 e 100 (etapa eliminatória e classificatória).

- 5.2.1.1 A prova escrita consistirá na interpretação de um artigo científico publicado em português ou inglês. O candidato responderá questões, que utilizam este artigo como base, relacionadas

à metodologia científica, redação científica, estatística experimental e interpretação de textos, figuras ou tabelas.

- 5.2.1.2. Será permitido o uso de dicionário impresso Inglês/Português para a realização da prova escrita, é responsabilidade de cada candidato providenciar seu dicionário. Será vedada a utilização de qualquer ferramenta digital para realização de traduções.
- 5.2.1.3. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, à tinta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas. A interpretação das questões faz parte da avaliação.
- 5.2.1.4. A prova escrita não deverá ser assinada pelos candidatos ao final do exame, sob pena de desclassificação do candidato. As provas escritas serão codificadas e os códigos serão identificados num documento à parte, assinado pelos candidatos, que será guardado em envelope lacrado para ser aberto somente após a divulgação dos resultados da prova escrita (ver item 9.6).
- 5.2.1.5. Não será permitido o uso de calculadora, telefone celular, tocadores de música ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos durante a realização da prova.
- 5.2.1.6. A prova escrita é eliminatória, ou seja, o candidato será eliminado do processo seletivo complementar quando não alcançar nota igual ou superior a 60% dos pontos distribuídos.
- 5.2.1.7. O(s) candidato(s) que chegar(em) atrasado(s) à prova escrita estará(ão) automaticamente desclassificado(s) do processo seletivo. Sugere-se que os candidatos cheguem ao local da prova com 30 minutos de antecedência.
- 5.2.1.8. O candidato poderá realizar vista de prova apenas na semana posterior à divulgação do resultado final pela Comissão Coordenadora do Curso. A vista de prova não terá caráter de revisão dos critérios de correção adotados pela Comissão Examinadora nem poderá ser utilizada para interpelação de recurso pelo candidato.
- 5.2.1.9. Para realização da prova escrita fora do Campus UFV – Rio Paranaíba (para cidades com uma distância igual ou superior a 200 km), o candidato deverá preencher o Anexo I e encaminhar a solicitação por e-mail (prodvegetal@ufv.br) à secretaria da Coordenação até o término do período das inscrições, informando o nome completo, e-mail, cargo e instituição de um professor ou pesquisador que se disponha a aplicar a prova na instituição sediada, assim como o professor pesquisador deve confirmar sua disponibilidade em aplicar a prova escrita na data e horário definidos neste Edital sob as mesmas condições previstas para os demais candidatos, além de declarar, também, que não possui situação de impedimento ou suspeição em relação ao candidato. A Comissão Avaliadora poderá, a seu critério, deliberar sobre o

pedido de realização da prova fora do Campus UFV – Rio Paranaíba, bem como sugerir outro responsável pela aplicação da mesma ao interessado. A realização da prova escrita ocorrerá, obrigatoriamente, no mesmo dia e horários (item 9.5).

5.2.1.10 Bibliografia recomendada:

VOLPATO, G. L. Dicas para redacao cientifica. 3. ed. Sao Paulo: Cultura Academica, 2010.

VOLPATO, G. L.; BARRETO, R. Estatística sem dor!!! 2. Ed. Botucatu: Best Writing, 2016. 160 p.

CARVALHO, A. M. X. Estatística experimental e observacional: uma nova abordagem sobre os métodos clássicos. Uberlândia: Navegando Publicações, 2024, 282p.

5.2.2. **Análise do *Curriculum Vitae***, com pontuação entre 0 e 100 (etapa classificatória), como descrito no item 5.3.1.

5.2.3. **Análise do Histórico Escolar**, com pontuação entre 0 a 100 (etapa classificatória), como descrito no item 5.3.2.

5.2.4. **Análise do Plano de Trabalho**, com pontuação entre 0 a 100, este processo de análise será executado por dois possíveis orientadores (etapa classificatória).

5.3. Avaliação do *Curriculum Vitae* e histórico escolar

5.3.1. O *Curriculum Vitae* será avaliado de acordo com os critérios a seguir relacionados:

Crítérios	Especificidade	Pontos
Especialização ou <i>lato sensu</i> em área a fim ao Programa (máximo de 3 pontos)	Na área do programa	0,7/200h
	Fora da área do programa	0,4/200h
Bolsa IC (máximo de 3 pontos)	-	1,0/ano
Estágio/atividade voluntária (máximo de 4 pontos)	Na área do programa	0,5/200h
	Fora da área do programa	0,2/200h
Atividade profissional (máximo 10 pontos)	Na área do programa	1,0/ano
	Fora da área do programa	0,5/ano
Monitoria/Tutoria/Bolsas de projetos de ensino ou extensão (máximo 2 pontos)	-	0,5/semestre
Resumos simples em anais ou em revistas especializadas sem revisores ad hoc (até 6 citações)	-	0,3
Resumos expandidos ou trabalhos completos em anais nacionais ou internacionais (até 6 resumos)	-	0,6
Boletim Técnico (máximo de 2 pontos)	-	0,8

Artigo científico (máximo de 6 artigos)	Relevância segundo Classe Percentil – Ciências Agrárias I*: A1 – peso 5,0; A2 – peso 4,5; A3 – peso 4,0; A4 – peso 3,5; A5 – peso 3,0; A6 – peso 2,5; A7 – peso 2,0; A8 – peso 1,5; Periódicos que não tiverem no Web of Science (WoS) e/ou Scopus – peso 1	A pontuação de cada artigo será o produto dos pesos relativos à classificação da revista
Livro técnicos ou científicos com ISBN (na área) (máximo de 2 livros)	-	4,0
Capítulo de livro com ISBN na área (até 3 capítulos)	-	2,0
Edição de livro (com ISBN) na área (máximo de 3 livros editados)	-	3,0

* Classificação conforme descrito na ficha de avaliação referente ao quadriênio 2025-2028 da área Ciências Agrárias I (https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colégio-de-ciencias-da-vida/ciencias-agrarias/C.AGRARIAS_FICHA_2025_2028.pdf)

Obs.: Artigos comprovadamente aceitos, mas ainda em tramite para publicação, terão 80% do valor do artigo publicado.

5.3.1.1. Ao candidato que obtiver a melhor nota na análise curricular será atribuída a nota cem (100), que equivale a quinze (15,0) pontos. As notas dos demais candidatos serão computadas de maneira proporcional.

5.3.1.2. A avaliação do *Curriculum Vitae* é de caráter eliminatório e classificatório, sendo eliminado o candidato que não possuir, no mínimo, uma publicação (entre resumos de eventos científicos, artigos científicos, livros ou capítulos de livros).

5.3.2. O Histórico Escolar será avaliado conforme os seguintes critérios:

Critérios	Valores
Média das notas de, no mínimo, oito disciplinas específicas definidas de acordo com as áreas de atuação e/ou pretensão de atuação do candidato e de acordo com disciplinas relacionadas às linhas de pesquisa do programa (I)*	0 a 100
Fator qualificador da média das disciplinas específicas, definido de acordo com o IGC-INEP da instituição onde o candidato concluiu sua graduação, obtido pela equação: $(IGC/10) + 0,6$ (II)**	0,8 a 1,1
Nota do Histórico Escolar = (Média de I) x (Fator qualificador II)	0 a 100***

* Entre estas disciplinas serão incluídas, quando cursadas pelo candidato, uma disciplina básica do curso na área de química, uma disciplina básica do curso na área de física, matemática ou bioquímica, uma disciplina na área de estatística e cinco disciplinas profissionalizantes do curso de graduação do candidato definidas de acordo com os critérios especificados na tabela acima. Demais casos e questões serão definidos a critério da Comissão Examinadora. Se houver apenas conceitos no histórico, serão considerados os seguintes valores: A=95,0; B=83,0; C=68,0.

** Será utilizado o índice geral da instituição (critério “faixa”, com valores inteiros entre 2 e 5) e não o índice específico por curso da instituição onde o candidato cursou sua graduação. Instituições sem classificação ou não constantes no IGC-INEP 2023 serão consideradas com nota 2. O Índice Geral de Cursos (IGC) está disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/indicadores-de-qualidade-da-educacao-superior/indice-geral-de-cursos-igc>

*** Caso a nota final do histórico escolar ultrapasse o valor 100 será considerado o valor máximo de 100.

5.3.2.1. Caso nenhum candidato atinja a nota máxima, ao candidato que obtiver a melhor nota na análise do histórico escolar será atribuída a nota cem (100,0), que equivale a quinze (15,0) pontos.

As notas dos demais candidatos serão computadas de maneira proporcional.

5.4. O prazo para interposição de recursos para qualquer etapa do processo seletivo será de 48 (quarenta e oito) após a publicação do resultado na página do programa, seguirá os termos dispostos no Edital Geral de Seleção da UFV, https://ppg.ufv.br/wp-content/uploads/2026/05/Edital-Geral-da-Pos_Definitivo.pdf e deverá ser realizados pelo e-mail prodvegetal@ufv.br.

6. CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final do processo seletivo complementar consistirá de acordo com a ordem decrescente de pontuação alcançada da prova escrita (60 pontos), *Curriculum vitae* (15 pontos), histórico escolar (15 pontos) e plano de trabalho (10 pontos). Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: maior número de artigos classificados conforme a área de Ciências Agrárias I da Capes e maior idade.

6.2. O candidato que ao final do processo de seleção não alcançar, a nota mínima de sessenta (60) pontos, será desclassificado.

6.2.1. Caso o número de vagas inicialmente estabelecido não seja preenchido, a Comissão Examinadora poderá, a seu critério, reduzir o valor mínimo para a nota final dos candidatos para até cinquenta (50) pontos de modo a preencher, em parte ou totalmente, vagas de orientação do quadro de docentes do curso.

6.3. Serão considerados aprovados os candidatos não desclassificados em nenhuma das etapas do processo seletivo e que satisfizerem os critérios para classificação estabelecidos nos itens 6.2 e 1.9 deste Edital. A classificação final e o ingresso no curso, no entanto, está condicionada à disponibilidade de vagas conforme item 3 deste Edital.

6.3.1. A Comissão Coordenadora reserva-se o direito de realocar orientações conforme as prioridades do programa e a distribuição equânime de orientações.

6.3.2. Os candidatos aprovados e desclassificados por falta de vagas de orientação serão mantidos em uma lista de suplência e poderão ser convocados, em caso de desistência de um ou mais candidatos classificados, seguindo a ordem classificatória e a disponibilidade de vagas para orientação dos professores do curso.

7. LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA

O Programa permite ao discente o desenvolvimento de suas habilidades na linha de pesquisa: Inovações e Tecnologias Agrícolas e Manejo sustentável para uma agricultura contemporânea.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É possível a obtenção de bolsas de estudo concedidas por órgãos de fomento. No entanto, o Programa recebe uma cota limitada não podendo garanti-las para todos. A decisão de concessão de bolsas será tomada pela Comissão Coordenadora do Programa.

8.2. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo complementar candidato que:

8.2.1. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas no processo seletivo.

8.2.2. Prestar declarações, apresentar documentos falsos, usar de meios ilícitos para realização de quaisquer das etapas da seleção.

8.2.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada, no caso de ser selecionado.

8.3. Os candidatos aprovados deverão manter atualizados os endereços de correspondência postal e eletrônica.

8.4. O prazo para interposição de recursos do resultado final será de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do resultado na página do programa, seguirá os termos dispostos no Edital Geral de Seleção da UFV, https://ppg.ufv.br/wp-content/uploads/2026/05/Edital-Geral-da-Pos_Definitivo.pdf e deverá ser realizados pelo e-mail prodvegetal@ufv.br.

8.5. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Coordenadora do Curso de Mestrado em Agronomia (Produção Vegetal), de acordo com o Regimento Interno do Curso e o Regimento da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFV.

9. CRONOGRAMA

9.1. Abertura do edital – **21/09/2026**.

Recebimento de inscrições – **21/09/2026 a 02/11/2026** - <https://www.gps.ufv.br/editais/1658/>

9.2. Prazo para confirmação das inscrições – **03/11/2026 a 10/11/2026** - <https://www.gps.ufv.br/editais/1658/>

9.3. Resultado da homologação das inscrições – **12/11/2026** (<http://www.posagroprodvegetal.crp.ufv.br/>).

9.4. Realização da prova escrita: **16/11/2026, das 8 às 12 h.**

9.5. Divulgação do resultado: **02/12/2026** (<http://www.posagroprodvegetal.crp.ufv.br/>).

9.6. Data provável para matrícula dos candidatos selecionados: **04/03/2027** – Secretaria do Mestrado em Agronomia (Produção Vegetal).

9.8. Início das aulas – **08/03/2027**.

** Este cronograma está sujeito a alterações que, em caso de ocorrência, serão divulgadas na página do curso (<http://www.posagroprodvegetal.crp.ufv.br/>). É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.*

Rio Paranaíba, MG, 17 de setembro de 2026.

Comissão Coordenadora do Mestrado em Agronomia (Produção Vegetal)
Universidade Federal de Viçosa – *Campus* Rio Paranaíba

INFORMAÇÕES

Outros esclarecimentos referentes ao Mestrado em Agronomia (Produção Vegetal) podem ser obtidos na página eletrônica <http://www.posagroprodvegetal.crp.ufv.br/> ou na Secretaria do curso por e-mail ou no seguinte endereço:

Mestrado em Agronomia (Produção Vegetal) - E-mail: prodvegetal@ufv.br

Instituto de Ciências Agrárias

Universidade Federal de Viçosa Campus Rio Paranaíba

38810-000 – Rio Paranaíba-MG Rodovia MG 230 - Km 08

Telefone: 34 3855 9389

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CAMPUS RIO PARANAÍBA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA – PRODUÇÃO VEGETAL

EDITAL DE SELEÇÃO 2027-I
MESTRADO EM AGRONOMIA (PRODUÇÃO VEGETAL)

ANEXO I
SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA FORA DE RIO PARANAÍBA (2027-I)

Solicito que a prova referente ao Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Produção Vegetal, do primeiro semestre de 2027, a ser realizada no dia 16 de novembro de 2026, às 08:00 horas, seja aplicada fora da cidade de Rio Paranaíba, MG.

Informo que o professor/pesquisador
será responsável pela aplicação da Prova, a ser realizada na instituição.....
....., na cidade de
....., de de 2026.

Candidato:
CPF:
E-mail:
Telefone:

☐ Confirmo a disponibilidade em aplicar a prova escrita no dia e hora acima e declaro não possuir situação de impedimento ou suspeição em relação ao candidato.

Responsável pela aplicação da prova:
CPF:
Cargo:
Instituição:
E-mail: